



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 12, de 27 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE DO CARNAVAL DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capela Nova-MG, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) inicia-se a festividade do Carnaval, evento festivo já incorporado à cultura brasileira;

Considerando que é da competência do Poder Executivo definir e disciplinar o horário de funcionamento interno dos órgãos públicos municipais, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025 (segunda e quarta-feira) em todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Capela Nova-MG, por ocasião da comemoração do Carnaval de 2025.

Art.2º. Os Chefes de Departamento Municipal deverão dispor sobre a organização dos serviços internos em suas respectivas repartições, em virtude do disposto neste Decreto, com o objetivo de evitar possível suspensão de serviço público essencial à população local.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 27 de fevereiro de 2025.

  
Charles Lopes Moreira

*Prefeito Municipal*